

**DISPOSIÇÕES SOBRE AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO:**

**AOS ENCARREGADOS DE RH E ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS:**

O **Sincomerciários de São José do Rio Preto**, por deliberação de sua Diretoria definiu critérios para o desconto da contribuição assistencial, **sobre todos os seguimentos representados:**

* **Contribuição Assistencial dos Empregados** (mensal): **será** impreterivelmente de 1,25% (um e vinte e cinco por cento) da remuneração mensal dos empregados (exceto no mês desconto de sindical), com teto máximo de R$50,00 (cinquenta reais), recolhido até o 15º dia do mês posterior ao desconto, em guia própria fornecida pelo Sindicato, sob pena de Multa e Juros.



\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Márcia Regina Caldas Fernandes

*Presidente*